



Setado integralmente pelo Prefeito.  
Apreciado pela Câmara em 09-05-06,  
tendo sido aprovado por maioria de  
votos. (10X01). Permanecendo o Seto  
integral do Senhor Prefeito.  
Em: 12-05-06. *[Assinatura]*

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2930 de 16 de Fevereiro de 2006**

*Autoria: Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira.*

***“Dispõe sobre a criação do PROJETO  
BRINCAR É COISA SÉRIA, e dá  
outras providencias”.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica criado o projeto **BRINCAR É COISA SÉRIA**, destinado a todas as crianças da cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

**Art. 2º** - O Projeto **Brincar é Coisa Séria** será realizado todo ano no período das férias escolares, nos meses de janeiro e julho, em todos os bairros com local destinado para esse fim.

**§ único** – O projeto será sem fins lucrativos, sendo assim não será cobrado nenhum ônus à população.

**Art. 3º** - A Secretaria de Cultura e Desporto, juntamente com a Secretaria de Educação, disponibilizarão material de divulgação, preferencialmente, nas escolas públicas. As secretarias terão o compromisso de promover brincadeiras e práticas de esportes compatíveis com cada faixa etária.

**Art. 4º** - Serão estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Desporto em parceria com a Secretaria de Educação, regras para as atividades educativas.

**Art. 5º** - A Prefeitura deverá liberar praças e locais públicos para serem promovidos as atividades do Presente Projeto.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**Art. 6º** - Esta Lei será regulamentada pelo poder Executivo, não podendo ultrapassar o prazo de (seis meses).

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia**, Estado de Goiás  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN** - *Presidente*

**ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR** - *1º Secretário*

**AGOSTINHO LEITE** - *2º Secretário*